



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.277, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R\$ 2.900,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), conforme abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0010.2025 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3801 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
788 – Fundo do idoso.....R\$ 2.900,00

TOTAL.....R\$ 2.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R\$
788	Remuneração de depósito de recursos vinculados	2.900,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 25 de novembro 2019.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br